



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA

Autarquia Municipal - Lei n.º 1.657 de 30 de abril de 19690

R. XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – 13.417-100 – Fone: (19) 3403 9611 – Fax: 3426 2660

CNPJ n.º 50.853.555/0001-54 www.semaepiracicaba.sp.gov.br

Proc. 1326/2013

Rubrica _____

Fls. _____

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO TERMO N.º 03/2014 - CONTRATO N.º 26/2013 PREGÃO N.º 56/2013 - PROCESSO N.º 1326/2013

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, inscrito no CPF/MF sob n.º 016.410.018-01 e portador da cédula de identidade SSP/SP n.º 7.296.149, Presidente do SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657, de 30 de abril de 1969, no uso de suas atribuições legais, e a empresa

ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA., sediada na Rua Carlos Gomes, n.º 374, Bairro Vera Cruz, na cidade de Valinhos, estado de São Paulo, CEP. 13.271-050, Telefone (19) 3829-8999, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 68.000.199/0001-91 e Inscrição Estadual Isenta, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Tarik de Azevedo, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, residente e domiciliado na Alameda Cozumel, casa 38, Condomínio Residencial Terras do Caribe, Bairro Jardim São Marcos, na cidade de Valinhos, portador da cédula de identidade R.G. sob n.º 28.547.660-9 SSP/SP e inscrito no C.N.P.F./MF sob n.º 261.496.528-66,

com supedâneo no art. 55, inc. III, e art. 65, §8º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e baseados no Laudo n.º 09/2014, registram o apostilamento ao Contrato n.º 26/2013, que tem como objeto a prestação de serviços contínuos terceirizados das atividades auxiliares de telefonista e recepcionista, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente apostilamento tem por objeto registrar o **reajuste** dos preços praticados no contrato no percentual de 5,64% (cinco inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), calculado com base na variação acumulada do IPCA-E entre os meses de março/2013 à fevereiro/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir de março de 2014, o valor total mensal passa para R\$ 18.490,51 (dezoito mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e um centavos), sendo:

2.1. Serviços de telefonistas: **R\$ 16.227,89** (dezesseis mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos);

2.2. Serviços de recepcionista: **R\$ 2.262,62** (dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos);

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total do reajuste até o final da vigência contratual é de R\$ 26.451,90 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Ante o exposto, o valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 656.571,42 (seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA – O presente termo segue em três vias de igual teor e único efeito.

Piracicaba, 02 de julho de 2014.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
SEMAE

Tarik de Azevedo
CONTRATADA

JOÃO GALDINO
DA SILVA

SEMAE
JURÍDICA